



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei Complementar  
**Número:** 000024/2025  
**Processo:** 10916-00 2025  
**Ementa:** Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, incluindo a atividade que menciona.  
**Autoria:** Marlon Siqueira

#### **Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, encaminhado por meio do Projeto de Lei Complementar 24/2025, que versa sobre "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, incluindo a atividade que menciona."

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Nos termos do **artigo 72, inciso II**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

Ao analisar o presente projeto de lei, verifica-se que ele não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem implica na criação de despesas orçamentárias. Além disso, a proposição está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.



Palácio Barbosa Lima, 10 de setembro de 2025.

*Tiago Rocha dos Santos*

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - PSD

